



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0609/2022.

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA DENI ROSA”** o Logradouro Público que se inicia no nº 26 e finaliza dez metros depois da encruzilhada que dá acesso à casa do Regis Silva - sentido Santana do Tabuleiro neste Município de Santa Bárbara do Leste.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Santa Bárbara do Leste, 12 de maio de 2022.

---

**Wilma Pereira Mafra Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS